

Resolução 042/2002 – CONSEPE

Altera a grade curricular do curso de Bacharelado em Ciência da Computação do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 639/028, tomada em sessão de 09 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejada, da 3ª para a 4ª fase da grade curricular do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, a disciplina Sistemas Operacionais - SOP, mantendo-se inalteradas sua ementa e carga horária, alterando-se seu pré-requisito que passa a ser a disciplina Arquitetura e Organização de Computadores – AOC.

Art. 2º - Fica remanejada, da 4ª para a 3ª fase da grade curricular do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, a disciplina Arquitetura e Organização de Computadores – AOC, mantendo-se inalteradas sua ementa e carga horária, alterando-se seus pré-requisitos que passam a ser as disciplinas Algoritmos Estruturas de Dados – AED e Física para Ciência da Computação - FCC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2002.

Prof. José Carlos Cechinel
Presidente